Tijucas do Sul, 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Thais Becker de Souza Código Identificador:944EE557

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO EDITAL Nº 002/2022

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Estagiários de Ensino Superior dos cursos de Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, se faz necessário conforme orientações gerais do Coordenador do Programa Criança Feliz Carlos Ricardo Bostelmann, e do guia de Orientações Gerais do SNAS e Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Município de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estagiarem no Programa Criança Feliz, estudantes que estejam cursando Ensino Superior em Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:

01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para estudantes dos cursos de nível Superior em Pedagogia, Serviço Social e Psicologia.

A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 100/2021, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.

O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade do setor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, nos <u>dias</u> <u>11, 12, 13 e 14 de julho de 2022</u>, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;

A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

Comprovante de residência;

Cópia do RG e do CPF;

Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;

Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.

atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela mesma empresa concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Da Aplicação da Prova.

O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.

Á prova será aplicada no dia 15 de julho de 2022, as 14h00, na sede do Cras, localizado à Rua Frei Elzeario Bulfon, 107, Centro, Tomazina - PR.

Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de máscara de proteção individual que confira devida proteção sanitária, documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova, ou sem o uso correto de máscara, sobre a boca e o nariz.

Não serão permitidos, durante a realização das provas:

A retirada da máscara a ser utilizada pelo candidato, sob pena de imediata desclassificação.

A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

O uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

É vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.

O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.

6.2.4 - A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 02 (duas) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

<u>DA PROVA OBJETI</u>VA

A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feito no período de duração da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota, a ser divulgada em lista decrescente.

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

- a) Idade, tendo preferência aqueles com idade mais avançada.
- b) ano/semestre letivo a ser cursado em 2022, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O Candidato selecionado terá seu TCE-PE com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, ou ser rescindido a qualquer tempo pela Empresa Cedente ou pelo estagiário.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;

No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.

Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;

1 (uma) foto 3x4, recente;

comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea "c";

comprovante de residência.

A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5°, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

<u>DA BOLSA ESTÁGIO</u>: O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais R\$ 50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 06h00 horas estagiada, totalizando 30h00 semanais.

DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;

O recurso deverá seguir o modelo de formulário que se encontra disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.

O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A jornada de atividade em estágio será de até 6h00(seis) horas diárias ou 30h00 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento dos setores da Empresa Prefeitura Municipal de Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.

Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA

A critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
ĪNSCRIÇÕES	11 a 14 de julho de 2022.
PROVAS	15 de julho de 2022.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	18 de julho de 2022.
DIA PARA RECURSOS	19 de julho de 2022.
RESULTADO DE RECURSOS	20 de julho de 2022.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	21 de julho de 2022.

Tomazina, 06 de julho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO - I

ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA:

<u>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</u> Conhecimentos Específicos Visitador do Programa Criança Feliz: A importância da Primeira infância; A Trajetória da Primeira Infância no Brasil; Programa Criança Feliz; O Território e a Intersetorialidade; Famílias e sua diversidade; A Visita Domiciliar no Programa Criança Feliz; A Abordagem da Visita Domiciliar por Público Prioritário; Orientações para Acolhida e Primeiras Visitas; A Importância de Brincar; Equipe de Referência do Programa Criança Feliz. Ética Profissional. Política Nacional de Assistência Social.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS <u>IDENTIFICAÇÃO</u> - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:	
Rua e n.º:	

Paraná, 07 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2556 Cidade: Bairro E-mail: Telefone: Data de nascimento Estado Civil: Nacionalidade: CPF: Órgão Expedidor: RG: Instituição de Ensino: Período do curso: Curso Tomazina, de julho de 2022. Assinatura do candidato: ANEXO III PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item (), nos seguintes termos:

NOME:		Telefone:
Endereço:		
Cidade:		Estado:
RG	CPF	

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)

(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina_de de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por: Fernanda Cristina Sene Código Identificador:63A993E2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ DECRETO Nº 4.975/22

Data 06.07.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4°, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.690,14 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030500222.056000	Manutenção Bloco de Cust.das Ações e Serv.Públ.de Saúde/Vig. em Saúde	
3.3.90.30.00(1867)-495	Material de Consumo	R\$ 62.590,14
3.3.90.39.00(1868)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 42.100,00

TOTALR\$ 104.690,14

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício/2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	ATENÇÃO BÁSICA	104.690,14